

JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO

ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 02.001/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.001/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I-A.

A Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, através das Secretarias de Finanças, Secretaria de Desporto e Lazer e Gabinete do Prefeito, necessita dos bens/serviços acima mencionados.

No decorrer do processo foi verificada a existência de Ata de Registro de Preço vigente, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valores dentro do valor máximo aceitável pela Administração.

Quanto a Ata de Registro de Preços, foi identificado a ADESÃO À ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 02.001/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.001/2021, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXADAS AO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I-A, em favor da empresa **MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ: 08.458.279/0001-63, sediada na Rua Humberto de Campos, Nº 1007 - Bairro: São João do Tauape - CEP: 60.130 - 350 - Fortaleza/CE, cujas especificações atendem as necessidades das Secretarias de Finanças, Secretaria de Desporto e Lazer e Gabinete do Prefeito.

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim, demonstra-se que a aquisição através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

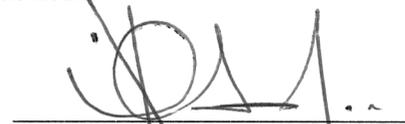
Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, das Secretarias de Finanças, Secretaria de Desporto e Lazer e Gabinete do Prefeito, adquire bens já contratados por outro órgão da Administração Pública.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a prestação, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessas Secretarias, em conformidade com rendimento esperado pelo Agente Público.

Diante disto, justificamos a Adesão a presente Ata, com fulcro no Decreto 7.892/2013, alterado pelo DECRETO Nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços citada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para as Secretarias de Finanças, Secretaria de Desporto e Lazer e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

Viçosa do Ceará - CE, 28 de outubro de 2022.


Francisco das Chagas Barroso da Silva
Secretário de Desporto e Lazer


Renato Andrade Gurgel
Chefe de Gabinete do Prefeito


Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
Secretário de Finanças